

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

TERÇA-FEIRA
31 DE MARÇO DE 2026



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

☎ (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link

www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BAG ROSA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ N.02.383.965/0001-36 torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-PR a renovação da Licença Operação para fabricação de embalagens de papel, situada à Rua Bom Jesus de Iguape, 4236 –Boqueirão-Curitiba-PR



ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026



EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2026

O Serviço Social Autônomo PalcoParaná, representado por sua Presidente, a Sra. Aline Gonçalves Campos Assis, no exercício de sua atribuição, faz saber por este Extrato, que realizará Processo Seletivo Simplificado, através de provas de caráter competitivo. O Processo Seletivo terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

NÍVEL MÍDIO COMPLETO

Empregos (vagas): Bailarinas (CR), Bailarinos (CR), Ensaíador (CR) e Professor do BTG (CR).

INFORMAÇÕES GERAIS

Carga Horária Semanal: 44h.

Salário: R\$ 6.043,95 e R\$ 6.874,03.

Inscrições: de 26/03/2026 a 15/04/2026 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: R\$ 150,00.

Data provável de realização da prova prática: 20/05 a 24/05/2026.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Aline Gonçalves Campos Assis
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026



EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

O Serviço Social Autônomo PalcoParaná, representado por sua Presidente, a Sra. Aline Gonçalves Campos Assis, no exercício de sua atribuição, faz saber por este Extrato, que realizará Processo Seletivo Simplificado, através de provas de caráter competitivo. O Processo Seletivo terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

NÍVEL MÍDIO COMPLETO

Empregos (vagas): Músico Instrumentista – Violino (03), Músico Instrumentista – Viola (CR), Músico Instrumentista – Violoncelo (02), Músico Instrumentista – Contrabaixo (CR), Músico Instrumentista – Flauta (CR), Músico Instrumentista – Oboé (01), Músico Instrumentista – Clarinete Utility (CR), Músico Instrumentista – Fagote (CR), Músico Instrumentista – Trompete (02), Músico Instrumentista – Trompete Utility (CR), Músico Instrumentista – Trombone Tenor (CR), Músico Instrumentista – Trombone Utility (01) e Músico Instrumentista – Trompa (01).

INFORMAÇÕES GERAIS

Carga Horária Semanal: 30h.

Salário: R\$ 7.512,87.

Inscrições: de 26/03/2026 a 15/04/2026 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: R\$ 150,00.

Data provável de realização da prova prática: 18/05 a 24/05/2026.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Curitiba, 26 de março de 2026.

Aline Gonçalves Campos Assis
Presidente

SUMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **AUTO POSTO ZETE LTDA**, com sede e foro na cidade de Curitiba-PR, a Rua Gustavo Rattman nº 22, bairro Bacacheri, CEP: 82520-630, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA Curitiba, a Licença de Operação Ambiental para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (posto revendedor de combustível), LO-26000031, em 25/03/2026, válida até 31/12/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, e a empresa abaixo classificada. **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 46/2026; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 13/2026.** OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para substituição do padrão de entrada de energia elétrica, instalação de novo poste e substituição da fiação externa da rede elétrica, bem como na aquisição e instalação de cinco placas solares e demais materiais necessários à execução dos serviços, no Centro de Educação Neusa Cleci de Lima; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR. **CONTRATO Nº 98/2026**, datado de 30 de Março de 2026, vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de Setembro de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R\$
"S J BARBOZA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO - ME", inscrita no CNPJ: 25.125.690/0001-36.	R\$ 24.453,60

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL (abaixo descrito) e para INTIMAÇÃO do Devedor Fiduciante **ALADIM RAMOS NETO, inscrito no CPF 864.445.499-49**, e sua cônjuge, **JAQUELINE FÁTIMA BERNARDINO RAMOS, inscrita no CPF 033.373.879-93**, de acordo com as regras e condições dispostas na Lei 9.514/1997 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), no Decreto 21.981/32 e no presente Edital de Leilão. **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, inscrito no CNPJ nº 17.334.148/0001-65**, representado por sua administradora **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, inscrita no CNPJ 36.113.876/0001-91**, com sede na Av. das Américas, 3434, Bl. 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado, simplesmente, **VENDEDOR** ou "Fundo" torna público, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação dos imóveis de sua propriedade e relacionados no site www.leiloi.com. O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. **1º Leilão:** 10/04/2026, às 14h00 (fechamento). Lance mínimo: R\$ 261.841,08 (Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos). **2º Leilão:** 17/04/2026, às 14h00 (fechamento). Lance mínimo: R\$ 166.899,11 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos) (ref. ao débito fiduciário atualizado, acrescido das demais cominações legais, conf. §2º, do art. 27, da Lei 9.514/1997). Os Devedores Fiduciários serão comunicados na forma do §2º-A, do art. 27, da Lei 9.514/1997, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercerem o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e lei, devendo apresentar manifestação formal de interesse. **1. DO CONDUTOR** 1.1. O leilão *on-line* será aberto para receber lances pela *internet* e será presidido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – JUCESP nº 950, na plataforma eletrônica www.leiloi.com e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da Rede Colaborativa **Mercado Bomvalor**, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais. **2. OBJETO** 2.1. Alienação dos imóveis relacionados abaixo: **1. Bem objeto do Leilão: Apartamento nº 606**, localizado no 9º pavimento ou 6º andar do tipo A do EDIFÍCIO TRIANON, situado nesta Cidade, à rua Pedro Américo nº 181, com área construída de utilização exclusiva de 56.4900 m², área de uso comum de 16.0286 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 72.5186 m² e fração ideal do solo e partes comuns de 0,0135196 e quota de terreno de 14.5401 m². Dito Edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno sob nº 2-B1-A, medindo 30,00m de frente para a rua Pedro Américo, tendo no lado direito de quem da rua olha para o lote a medida de 70,04m, onde confronta com o lote fiscal 83-605-014.000, no lado esquerdo mede 57,47m, onde confronta com o lote fiscal 83-605-021.000 e na linha de fundos mede 18,70m, confrontando também com o lote fiscal 83-605-021.000, fechando o perímetro com a área de 1.747,92m², com a indicação fiscal nº 83-605-020.000. Obs: Neste terreno haverá uma área de 672,43m² a ser doada ao Município de Curitiba, em virtude da abertura da rua Irmãs Paulinas. **Matrícula 47.557 do 5º C.R.I. de Curitiba/PR.** Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, conf. art. 373 da Lei 9.514/1997. **HABILITAÇÃO** 2.2. Participar do leilão o usuário deverá criar sua identidade digital e realizar o cadastro na **Conta Comprova**, ocasião em que inserirá as informações solicitadas pelo portal, ficando, o usuário, responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. **3. LANCES ON-LINE** 3.1. O envio de lances *on-line* se dará através do site www.leiloi.com, ou através das praças dos outros leiloeiros que compõem a Rede Colaborativa **Mercado Bomvalor**, conforme item 1.1. acima, respeitado o valor do lance inicial, o incremento mínimo estabelecido na página eletrônica do lote e em igualdade de condições os de todos os participantes na disputa pelos lotes do leilão. O Arrematante ou os Devedores Fiduciários, caso exerçam o direito de preferência, deverá(ão) pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem, que não se inclui no preço do lance no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação, por e-mail, da concretização da arrematação. O proponente vencedor, por meio de lance *on-line*, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas (depois de comunicado expressamente) para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará, o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial (a título de perdas e danos). **4. CONDIÇÕES DE VENDA** 4.1. Os imóveis relacionados neste Edital serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste Edital, reservando-se ao VENDEDOR, ainda, o direito de recusar o lance de maior preço alcançado, podendo liberar ou não os imóveis de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do Leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade (a análise e aprovação dos lances vencedores ofertados serão realizadas pelo VENDEDOR em até 20 (vinte) dias, a contar da data dos encerramentos dos Leilões). 4.2. Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital. 4.3. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as áreas mencionadas em editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão são meramente enunciativos, não cabendo, ao adquirente, por conseguinte, exigir complemento de áreas (não lhe sendo possível, em qualquer hipótese, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço). 4.4. Os interessados deverão identificar-se, previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis aos imóveis, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estarão obrigados a respeitar por força da arrematação de qualquer um dos bens. 4.5. Todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre os imóveis, até a data do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR. 4.6. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas (maiores, capazes e/ou representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas). 4.7. O interessado, se pessoa física menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel se emancipado ou assistido por seu representante legal. 4.8. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar as cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa). 4.9. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de concretização da transação. 4.10. A representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 4.11. O pagamento deverá ser feito por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), PIX (em conta corrente e/ou chave PIX a serem indicadas) ou cheque de emissão do arrematante (nominal ao VENDEDOR), em conformidade com a condição de pagamento abaixo. 4.12. A(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuída(s) em até 6 meses depois da arrematação, que invalide(m) a consolidação da propriedade e anule(m) a arrematação do imóvel pelo ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo VENDEDOR ou a adjudicação em favor do VENDEDOR, tornará a arrematação do ARREMATANTE rescindida, reembolsados pelo VENDEDOR os valores pagos pelo ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do VENDEDOR. **5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO** 5.1. **À Vista** - Pagamento total do valor no ato da arrematação, acrescido do valor da comissão do Leiloeiro, conforme itens 4.11 e 6.1 do presente Edital. 5.2. **Parcelado** - Sinal de 21% (vinte e um por cento) e saldo em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-MF/GV (mediante assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra). 5.3. **Financiamento** - Pagamento do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), acrescido do valor da comissão do Leiloeiro, conforme itens 4.11 e 6.1 do presente Edital (mediante assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra), devendo ser observadas as seguintes condições: 5.3.a. Toda a assessoria para a aprovação do financiamento perante o mercado financeiro será intermediada pela empresa **Creditas Soluções Financeiras Ltda.**, CNPJ nº 17.770.708/0001-24 (desde a parte de análise de crédito, envio de documentação, aprovação do financiamento, assinatura de contratos/escrituras e registro), sendo que não será cobrado qualquer custo adicional por tal assessoria. 5.3.b. Após a aprovação do financiamento (dentro dos prazos estipulados pelas instituições financeiras e com a definição das taxas de juros ou indexadores, de acordo com o perfil do comprador), a instituição financeira escolhida (onde o crédito foi aprovado) apresentará o respectivo contrato de financiamento (para assinatura das partes e respectivo registro). 5.3.c. As compras financiadas somente serão possíveis para os casos dos imóveis **desocupados**. 5.3.d. É aconselhável que o comprador (que pretenda fazer a sua compra de forma financiada) tenha um crédito pré-aprovado junto ao seu banco, para agilização do processo de aprovação do financiamento. **6. COMISSÃO DE LEILOEIRO** 6.1. O arrematante, além do pagamento do total do preço do negócio nos termos acima, pagará, também e ao Leiloeiro acima indicado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, a título de comissão. **7. FORMALIZAÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR** 7.1. As alienações dos imóveis do VENDEDOR e relacionados no site www.leiloi.com, serão formalizadas por meio de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra (para os casos previstos nos itens 5.2 e 5.3 acima), os quais serão lavrados em até 15 (quinze) dias contados da data de aprovação dos lances vencedores (ofertados), e através de Escritura Pública de Venda e Compra (para o caso previsto no item 5.1 acima), a qual também será lavrada em até 90 (noventa) dias contados da data de aprovação dos lances vencedores (ofertados). 7.2. Para os casos previstos nos itens 5.2 e 5.3 acima e superadas as cláusulas do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, a alienação do imóvel dar-se-á por Escritura Pública de Venda e Compra ou por Instrumento Particular de Financiamento com força de Escritura, os quais serão lavrados em até 15 (quinze) dias, após a superação das referidas cláusulas contratuais. 7.3. O competente Instrumento Aquisitivo será firmado com aquele cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição (por cessão de direitos e na forma da lei), com prévia análise e aprovação por parte do VENDEDOR. 7.4. O VENDEDOR se obriga a fornecer, ao arrematante, certidões atualizadas das matrículas dos imóveis (com negativa de ônus e alienações); comprovantes de pagamento das últimas parcelas dos IPTU (cujos pagamentos são de sua responsabilidade); Certidões Negativas de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais certidões exigidas por lei. 7.5. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), escritura, registros, averbações, foro e laudêmio (quando for o caso), taxas, etc... A escolha do tabelião de notas (responsável pela lavratura da escritura pública) caberá, exclusivamente, ao VENDEDOR. **8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO** 8.1. Ocorrendo a sustação de cheque (dado em pagamento) ou sua devolução por insuficiência de fundos, ou não ocorrendo a compensação positiva (nas contas bancárias do VENDEDOR) de transferências bancárias para pagamento dos valores devidos na arrematação (DOC, TED e/ou PIX), desfar-se-á a venda imediatamente e o arrematante estará sujeito às penalidades da lei e do processo criminal (art. 171, inciso I, do Código Penal). A falta de utilização, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou facilidades que lhe concede a lei e este Edital, não importa em renúncia, mas mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento e/ou oportunidade. **9. DISPOSIÇÕES GERAIS** 9.1. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, tão somente, depois de liquidado o pagamento total da arrematação e após a assinatura do instrumento aquisitivo. Todas as despesas e encargos relativos a eventuais pendências do imóvel, ou ônus (administrativos ou judiciais) que impeçam, ou venham impedir, a transferência da propriedade ao arrematante, quando for o caso, correrão por conta do VENDEDOR. 9.2. Se a rescisão se der por culpa exclusiva do arrematante, este se obriga a pagar, ao Leiloeiro acima nomeado, o percentual indicado no item 7.1 deste edital. 9.3. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo Telefone/whatsapp (11) 97616-1618, ou por escrito, via e-mail contato@leiloi.com, ao Leiloeiro acima indicado (sediado na Avenida Novo de Julho, 3229 - Conjunto 402 - Jardim Paulista, São Paulo/SP), ou através do site www.mercado.bomvalor.com.br, o qual é atualizado diariamente. 9.4. As demais condições obedecerão ao que determina o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. 9.5. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventual e/ou qualquer questão oriunda do presente Edital de Leilão, ainda que diverso seja, ou venha a ser, o do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO Nº 389/2026 DE CREDENCIAMENTO Nº 90.004/2026

ÓRGÃO CREDENCIANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **FUNDAMENTO:** Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais clínicos nas áreas de bioquímica, hematologia, urinalise e parasitologia, exclusivamente entre aqueles constantes na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Candói-PR. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). **PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:** das 08:00h do 15/04/2026 até 11:00h do dia 31/12/2026. **REGISTRO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:** Os interessados poderão apresentar requerimento de participação, mediante o protocolo do Anexo II, acompanhado de toda a documentação exigida na Cláusula Oitava deste edital. O protocolo poderá ser realizado de forma: 1) Presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Candói, junto ao Setor de Protocolo; ou, 2) Eletrônica, por meio do sistema digital acessível no endereço: <https://candoi.cidade360.cloud/portalacesso/login.aspx>, devendo ser direcionado ao setor "AGC – Agente de Contratação" e conter, obrigatoriamente, o assunto "Entrega de envelopes de licitação". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sítio eletrônico <https://candoi.cidade360.cloud/portalacesso/login.aspx> ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 30/03/2026 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$74.949,15 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/04/2026 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br - **CONTATOS** Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811



TRIBUNA



(41) 99973-9688

Edicao Digital 260331 pdf

Código do documento a41a741a-9341-4a00-ab8d-ad84558f002e



Assinaturas



Editora O Estado do Parana SA
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Editora O Estado do Parana SA

Eventos do documento

30 Mar 2026, 22:16:22

Documento a41a741a-9341-4a00-ab8d-ad84558f002e **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-30T22:16:22-03:00

30 Mar 2026, 22:16:58

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-30T22:16:58-03:00

30 Mar 2026, 22:17:17

EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190) - Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br - IP: 189.11.45.97 (189-11-45-97.user3p.v-tal.net.br porta: 62226) - DATE_ATOM: 2026-03-30T22:17:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e56ab6ff487529e6a22ca049563ab024f87195661dfb893ab3ccf5bdf2dc6ad9
(SHA512):38b8728890bfa3ac7849ebb43a61050b4a53b33f6290cc3412a6a715b458c87db055c3b9db673fb2b0dba196ff4dbc9423d958f8b3267c93551e083bf3c10458

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.